

TERMO ADITIVO N°001/2008 do CONTRATO DE GESTÃO N° 006/2008

PROCESSO N°:

2007-0.387.265-2

PARTICIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SPDM -
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO
DA MEDICINA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE
SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA /
VILA GUILHERME.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução,
pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na
microrregião Vila Maria / Vila Guilherme.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Incorporação do Plano Orçamentário 2009, nos termos do
CONTRATO DE GESTÃO N° 06/2008-NTCSS-SMS e de
seus respectivos anexos, compreendendo o período de
janeiro a dezembro de 2009.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº. 36- Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº. 7.568.932-7, CPF nº. 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº. 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº. Prot. 3878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino - São Paulo, SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº. 799.368, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Prof.Dr. **Prof.Dr. FLAVIO FALOPPA**, RG nº. 5.541.670, CPF. nº 000.297.098-56, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo nº.01/2008 ao **CONTRATO DE GESTÃO** no. 06/2008 - NTCSS - SMS, consoante despacho autorizatório exarado às folhas 341 do processo nº 2007-0.387.265-2 publicado no D.O.C de, pág. 15 e na conformidade das seguintes cláusulas:

17/12/08

G



Q

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos anexos, em conformidade com programa de trabalho aprovado às fls. ³³⁸... à dos autos de nº 2007-0.387.265-2, parte integrante deste termo aditivo, a saber:

- a) Anexo Técnico I – Gestão de Unidades pela Organização Social
- b) Anexo Técnico II – Apoio à Integração Territorial
- c) Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento
- d) Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação
- e) Anexo Técnico V – Novas Ações
- f) Anexo Técnico VI – Termo de Permissão de Uso

Integram a **MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME**, as seguintes unidades de saúde municipais:

- UBS Parque Novo Mundo I
- UBS Parque Novo Mundo II
- UBS/AMA Vila Guilherme

Em conformidade com o disposto no Anexo Técnico I serão acrescentadas ao gerenciamento pela **CONTRATADA**, a partir desta data, as seguintes unidades de saúde:

- UBS Carandiru
- UBS Jardim Japão
- UBS Vila Ede
- UBS Vila Izolina Mazzei
- UBS Vila Leonor
- UBS Vila Maria – Dr. Luiz Paulo Gnecco
- UBS Vila Sabrina
- UBS / AMA Jardim Brasil
- UBS / AMA Vila Medeiros



CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração/inclusão:

Anexo Técnico I – Gestão de Unidades pela Organização Social:

- Altera-se o nome do Anexo Técnico I para: Gerenciamento de Unidades pela Organização Social

I.B.1 – Carteira de Serviços de Saúde

- Inclusão de novo serviço:

I.B.1.C – Carteira de Serviços de Saúde NASF

I.B.2 – Volume de Atividade Esperada

I.B.2.B Volume de Atividade Esperada Unidades AMA

O quadro 2, a seguir, demonstra o Plano Orçamentário que inclui número de equipes e o número de profissionais além da atividade mensal mínima esperada das unidades que serão gerenciadas pela Organização Social na microrregião.

Quadro 2 - Plano de Trabalho e Atividade Mínima Esperada Mensal para as Unidades de Saúde AMA sob Gerenciamento da O.S na Microrregião Vila Maria / Vila Guilherme

Unidades de Saúde	Plano de Trabalho			Atividade Mensal Mínima Esperada		
	Nº Plantões/Dia			Consultas/Mês		
	Clinica Médica	Pediatria	Ginecologia/Cirurgia	Clinica Médica	Pediatria	Ginecologia/Cirurgia
AMA Vila Guilherme	3	2	5	2.700	1.800	4.500
AMA Jardim Brasil	3	2	5	2.700	1.800	4.500
AMA Vila Medeiros	3	2	5	2.700	1.800	4.500

I.B.4. – Cobertura Esperada

II.B.4.B – Cobertura Esperada AMA

Este serviço de saúde será uma referência para as unidades relacionadas abaixo, para o atendimento médico não agendado a portadores de patologias de baixa e média complexidade.



Microrregião Vila Maria / Vila Guilherme

Undades de Saúde AMA	Unidades Referenciadas
AMA Vila Guilherme AMA Jardim Brasil AMA Vila Medeiros	UBS Carandiru
	UBS Jardim Japão
	UBS Vila Ede
	UBS Vila Izolina Mazzei
	UBS Vila Leonor
	UBS Vila Maria – Dr. Luiz Paulo Gnecco
	UBS Vila Sabrina
	UBS Parque Novo Mundo I
	UBS Parque Novo Mundo II
	UBS Vila Guilherme
	UBS Jardim Brasil
	UBS Vila Medeiros



CLÁUSULA TERCEIRA

Alteração/inclusão:

Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento;

Alterações dos Itens I.D,I.D.1,I.D.2,I.D.3,I.D.4 , I.E, I.I e I.J do Anexo Técnico III

I.D – FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento está dividido em 04 (quatro) itens, identificados como PAGAMENTO PELO GERENCIAMENTO (Parte Fixa de Custeio), PAGAMENTO POR NOVAS AÇÕES, PAGAMENTO POR ATIVIDADES DE APOIO À INTEGRAÇÃO e 01(um) item esta identificado como PARTE VARIÁVEL, estando descritos a seguir.

I.D.1 - PAGAMENTO PELO GERENCIAMENTO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME (FIXA)

O pagamento pelo Gerenciamento da Microrregião Vila Maria / Vila Guilherme consiste na soma de um montante fixo mensal para os doze meses, destinado ao custeio (pessoal e reflexo, serviços de terceiros, material de consumo, manutenção predial/adequações, locação de imóveis, despesas diversas e plano institucional) no valor total de R\$ 9.744.599,76 (Nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), conforme o Plano Orçamentário para 2009, item "I.J – Plano Orçamentário", que se encontra apontado na página 10 deste anexo.

Estes pagamentos se realizarão até o último dia útil do mês consignado, após a análise dos Indicadores de acompanhamento e da prestação de contas pelo NTCSS, ambos referentes ao mês anterior ao mês consignado. Estes documentos deverão ser entregues mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao exercício a que se refere, conforme estabelecido no item I.3 deste Anexo e no Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação.

As despesas previstas e não realizadas no mês de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente.

I.D.2 - PAGAMENTO POR ATIVIDADES DE APOIO À INTEGRAÇÃO (FIXA)

O pagamento do recurso destinado ao Apoio à Integração consiste em um montante fixo mensal para os doze meses, destinado a custeio (pessoal e reflexo, serviços de terceiros, material de consumo, manutenção predial/adequações, locação de imóveis, despesas diversas), no valor mensal de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e encontra-se demonstrado no item "I.J - Plano Orçamentário" apontado na página 10 deste anexo. Estes pagamentos se realizarão até o último dia útil do mês consignado, após a análise dos Indicadores de acompanhamento e da prestação de contas pelo NTCSS, ambos referentes ao mês anterior ao mês consignado. Estes documentos deverão ser entregues mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao exercício a que se refere, conforme estabelecido no item I.3 deste Anexo e no Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação.



I.D.3 - PAGAMENTO EM FUNÇÃO DE RESULTADOS APRESENTADOS (VARIÁVEL)

A parte variável da MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da Parte Fixa de Custeio, se destina um repasse mensal para os doze meses no valor total de R\$ 487.229,99 (Quatrocentos e oitenta e sete reais, duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) que se encontra demonstrado no item "I.J - Plano Orçamentário" apontado na página 10 deste anexo.

A **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA** a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas à produtividade e qualidade dos serviços prestados, conforme item "E - Avaliação e Valoração dos Indicadores da Parte Variável do Contrato de Gestão", do Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação.

A **CONTRATADA** deverá apresentar os resultados previstos no "item E - Avaliação e Valoração dos Indicadores da Parte Variável do Contrato de Gestão, do Anexo Técnico IV" até o dia 15 do mês subsequente ao exercício a que se refere para fazer jus ao valor da Parte Variável. A falta da entrega de qualquer um dos relatórios supracitados acarretará a suspensão dos pagamentos relativos a este item pelo NTCSS.

O **PAGAMENTO** se vincula à **AValiação TRIMESTRAL** que será realizada pela Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) coordenada pelo Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em reunião convocada pela coordenação desta comissão, sempre no mês seguinte ao da entrega do último relatório do trimestre correlato, em conformidade ao Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação – (Item A.2). A CTA analisará os documentos, já mencionados anteriormente, entregues pela **CONTRATADA** e emitirá parecer determinando a efetivação integral, parcial ou a suspensão do pagamento correspondente à parte variável deste período, que em caso de efetivação se realizará no mês seguinte ao da avaliação juntamente com os demais pagamentos.

I.D.4 – PAGAMENTO POR NOVAS AÇÕES (FIXA)

O pagamento do recurso destinado as Novas Ações da microrregião Vila Maria / Vila Guilherme consiste em um montante fixo mensal para os doze meses, destinado ao custeio de recursos humanos no valor total de R\$ 2.949.607,74 (Dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sete reais e setenta e quatro centavos) e investimentos necessários para manutenção dos serviços no valor total de R\$ 12.080.061,14 (Doze milhões, oitenta mil, sessenta e um reais e quatorze centavos) e encontra-se demonstrado no item "I.J - Plano Orçamentário" apontado na página 10 deste anexo. Estes pagamentos se realizarão até o último dia útil do mês consignado, após a análise dos Indicadores de acompanhamento e da prestação de contas pelo NTCSS, ambos referentes ao mês anterior ao mês consignado. Estes documentos deverão ser entregues mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao exercício a que se refere, conforme estabelecido no item I.3 deste Anexo e no Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação.



I.E - DOTAÇÃO ONERADA

A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO para o período de doze meses onerará as seguintes dotações orçamentárias apontadas no quadro abaixo, no valor total de R\$ 73.578.835,93 (Setenta e três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos) corresponde ao exercício financeiro de janeiro a dezembro de 2.009 e onerarão a seguinte dotação orçamentária 18.10.10.302.0322.4103.33903900 para custeio.

A aquisição de equipamentos e material permanente onerarão a seguinte dotação orçamentária 18.10.10.302.0322.4103.44505200 no valor de R\$ 6.484.968,14 (Seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), corresponde ao exercício de janeiro a dezembro de 2009.

As Adequações e Reformas onerarão a seguinte dotação orçamentária 18.10.10.302.0323.3101.44505100 no valor de R\$ 5.595.093,00 (Cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e noventa e três centavos) corresponde ao exercício financeiro de janeiro a dezembro de 2009. Estes repasses dar-se-ão no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO. Sendo distribuídos conforme no item "I.J – Plano Orçamentário", que se encontra apontado na página 10 deste anexo.

I.I - MODELOS

Alteração dos modelos do item I.I do Anexo Técnico III:

- I.I.1 - Demonstrativo Financeiro;
- I.I.2.- Demonstrativo de Folha de Pagamento;
- I.I.3 - Demonstrativo de Despesas;

I.J – PLANO ORÇAMENTÁRIO



I.1.1 - DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde

Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde Demonstrativo Financeiro

Contrato :
Contratada :

Período a

Receitas

Repasse	0,00
Rendimentos aplicação financeira	0,00
Outros	0,00
TOTAL	0,00

Despesas

Pessoal e Reflexo	0,00
Material de Consumo	0,00
Medicamento	0,00
Serviços de Terceiros	0,00
Manutenção	0,00
Reformas	0,00
Material Permanente e	0,00
Aluguel - Locação de Espaço /	0,00
Despesas Diversas de Custeio	0,00
Outras Despesas de Custeio	0,00
TOTAL	0,00

Férias e 13º Salário

Provisionamento de Férias e 13º	0,00
---------------------------------	------

Resumo

Saldo Anterior em Conta Corrente	0,00
Saldo Anterior em Aplicação	0,00
Total de Receitas	0,00
Total de Despesas	0,00
SALDO ATUAL	0,00



I.1.2 - DEMONSTRATIVO DE FOLHA DE PAGAMENTO

Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde Demonstrativo de Folha de Pagamento

Contrato :
Contratada :

Período a

Proventos

Salário Base	0,00
Adicional Insalubridade	0,00
Gratificação	0,00
Faltas	0,00
Outros Proventos	0,00

Benefícios

Cesta Básica	0,00
Vale Transporte	0,00
Outros Benefícios	0,00

Encargos

FGTS	0,00
PIS	0,00
IRRF	0,00
INSS	0,00
Outros Descontos	0,00

Férias / 13º Salário

Férias	0,00
13º Salário	0,00

Provisionamento

Férias (Provisão)	0,00
13º Salário (Provisão)	0,00

_____/_____/_____



I.1.3 - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATO Nº:

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

Item	Documento		NATUREZA DA DESPESA	FORNECEDOR	CNPJ	PAGAMENTO		COMPENSAÇÃO		UNIDADE
	Data	Nº				VALOR	Nº	VALOR	DATA	
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
TOTAL ACUMULADO DO MÊS						0,00		0,00		

São Paulo, ____ de ____ de 200__

Responsável:



I.J - PLANO ORÇAMENTÁRIO

Plano de Trabalho para o Contrato de Gestão da Microrregião Vila Maria / Vila Guilherme para os meses de janeiro a dezembro de 2009

Parte Fixa	Item	Jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	Total
	Custeio (RH+ Novas Ações do Contrato)	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	6.610.431,72
AMA	Sub total	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	6.610.431,72
	Custeio	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	3.134.168,04
	Sub total	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	3.134.168,04
Total Parte Fixa		812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	9.744.599,76
Novas Ações 2009	Complementação RH	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	35.395.292,88
	Custeio	1.884.053,79	1.249.781,67	1.249.781,67	1.249.781,67	1.249.781,67	1.249.781,67	1.249.781,67	1.249.781,67	1.249.781,67	1.249.781,67	1.249.781,67	1.249.781,67	15.631.652,16
	Sub total	4.833.661,53	4.199.389,41	4.199.389,41	4.199.389,41	4.199.389,41	4.199.389,41	4.199.389,41	4.199.389,41	4.199.389,41	4.199.389,41	4.199.389,41	4.199.389,41	51.026.945,04
	Equipamentos / Diversos	6.484.968,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.484.968,14
	Investimento	5.595.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.595.093,00
Total Novas Ações 2009		16.913.722,67	4.199.389,41	4.199.389,41	4.199.389,41	4.199.389,41	4.199.389,41	4.199.389,41	4.199.389,41	4.199.389,41	4.199.389,41	4.199.389,41	4.199.389,41	63.107.006,18
Apelo À Integração		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
Parte Variável		40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	487.229,99
Total		17.786.375,15	5.072.041,89	5.072.041,89	5.072.041,89	5.072.041,89	5.072.041,89	5.072.041,89	5.072.041,89	5.072.041,89	5.072.041,89	5.072.041,89	5.072.041,89	73.578.835,93



CLÁUSULA QUARTA

Alteração/inclusão:

Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação

Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação

A liberação dos recursos referentes à parcela variável de 5%, constante no Anexo Técnico III do CONTRATO DE GESTÃO, está condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas conforme o quadro a seguir:

Objetivo	Nome do Indicador	ago/08	set/08	out/08	nov/08	dez/08	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09
		Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima
Serviço de Atendimento ao Usuário	Constituição S.A.U	50											
	Cronograma de Atividades S.A.U		10										
	Funcionamento S.A.U			10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Educação Continuada	Plano Anual de Educação Continuada			40									
	Atividades Realizadas de Educação Continuada					10			10				10
Comissão de Revisão de Prontuários	Implantação da Comissão de Revisão de Prontuários		50										
	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuários			10	10		10	10	10	10	10	10	10
	Auditorias Internas da Comissão de Prontuário					30						40	
Cadastro Profissionais	Cadastro de Profissionais Atualizado	40											
Apoio à integração	Relatório das Atividades de Apoio à Integração na Microrregião					20							
Cobertura PSF	População Coberta pelo PSF												
	Taxa de cobertura de cadastro												
	Taxa de cobertura de serviço médico												
	Taxa de cobertura de enfermeiro								40				
	Taxa de cobertura de ACS												
	Taxa de cobertura de cadastro de gestantes												
	Taxa de cobertura médica de gestantes												
Cobertura Vacinal	Calendário Vacinal Completo em crianças de 0-1 ano de idade												
	Calendário Vacinal Completo em crianças entre 1-15 anos de idade						30						30
Qualidade da informação	Recebimento dos dados de atividade assistencial e financeira pela SMS-SP nos prazos definidos	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	Porcentual de Aproveitamento de Consultas												
	Porcentual de fichas B-Gestante completas									30			
Demanda AMA	Demanda por UBS de abrangência dos usuários				20			20			20		
	Atendimentos por pessoa				20			20			20		
Qualidade AMA	% de fichas de atendimento completas		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	% de fichas de atendimento com notificação às unidades da área de abrangência dos usuários		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Censo de Origem 1º atendimento	Primeiro Atendimento Anual CAPS		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Total		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100



af

CLÁUSULA QUINTA
Alteração/inclusão:

Anexo Técnico V – Novas Ações

Inclusão das seguintes novas ações previstas para o exercício 2009:

1. Incorporação no Contrato de Gestão, de novas unidades a serem gerenciadas pela O.S

Objeto

- Incorporação das seguintes unidades:
 - UBS Carandiru
 - UBS Jardim Japão
 - UBS Vila Ede
 - UBS Vila Izolina Mazzei
 - UBS Vila Leonor
 - UBS Vila Maria – Dr. Luiz Paulo Gnecco
 - UBS Vila Sabrina
 - UBS / AMA Jardim Brasil
 - UBS / AMA Vila Medeiros

Descrição

- Incorporação de unidades do atual convênio para o contrato de gestão da microrregião a partir de 2009

2. Reposição de recursos humanos

Descrição

- Otimização da capacidade instalada das unidades

Recursos Humanos	Qtde.
Equipe Médica	
Clinico geral	15
Pediatra	6
Ginecologista	16
Psiquiatra	9
Geriatra	9
Equipe Assistencial	
Psicólogo	6
Assistente social	10
Fonoaudiólogo	2
Fisioterapeuta	4
Nutricionista	1
Terapeuta Ocupacional	4
Professor de Educação Física	1
Equipe de Enfermagem	
Auxiliar de enfermagem 30 hs.	12
Auxiliar de enfermagem 40 hs	49
Enfermeiro 30 hs	7
Enfermeiro 40 hs	10
Equipe de Odontologia	
ACD	47



af

Cirurgião dentista	45
Equipe Administrativa	
Assistente administrativo	12
Auxiliar administrativo	72
Auxiliar de farmácia	60
Auxiliar de serviços gerais	120
Gerente de unidade	12
Recepcionista	48
S.A.U - auxiliar	24

3. Reforma de área física das unidades de saúde

Descrição

- Reformas das seguintes unidades:
 - UBS Parque Novo Mundo I
 - UBS Parque Novo Mundo II
 - UBS Vila Guilherme
 - UBS Carandiru
 - UBS Jardim Japão
 - UBS Vila Ede
 - UBS Vila Izolina Mazzei
 - UBS Vila Maria – Dr. Luiz Paulo Gnecco
 - UBS Vila Sabrina
 - UBS Jardim Brasil
 - UBS Vila Medeiros

Orçamento Previsto para Investimentos

Prioridade	Unidade	Valor
1	UBS Parque Novo Mundo II	R\$ 600.000,00
2	UBS Parque Novo Mundo I	R\$ 344.850,00
3	UBS Vila Ede	R\$ 484.500,00
4	UBS Vila Izolina Mazzei	R\$ 470.250,00
5	UBS Carandiru	R\$ 723.900,00
6	UBS Vila Maria – Dr. Luiz Paulo Gnecco	R\$ 620.000,00
7	UBS Vila Medeiros	R\$ 486.381,00
8	UBS Vila Guilherme	R\$ 758.100,00
9	UBS Jardim Brasil	R\$ 619.761,00
10	UBS Jardim Japão	R\$ 344.850,00
11	UBS Vila Sabrina	R\$ 142.500,00
TOTAL		R\$ 5.595.092,00



4. Aquisição de equipamentos

Descrição

Orçamento Previsto para Investimentos

Prioridade	Equipamento	Valor
1	Câmaras frias	R\$ 33.600,00
2	Aparelhos de eletrocardiografia	R\$ 49.200,00
3	Carrinhos de emergência	R\$ 138.000,00
4	Equipos e Rx odontológico	R\$ 106.936,30
5	Equipamentos de informática	R\$ 1.321.540,00
6	Equipamentos de ultrassonografia	R\$ 92.000,00
7	Autoclaves	R\$ 40.000,00
8	Mobiliário Médico-hospitalar	R\$ 181.664,00
9	Mobiliário Geral	R\$ 1.832.283,00
10	Equipamentos de serviços gerais	R\$ 165.853,24
11	Demais equipamentos médico-hospitalares	R\$ 580.461,00
TOTAL		R\$ 4.541.537,54

5. Atenção a Saúde Bucal

6. Reorganização da Atenção à Saúde Mental

7. Implementação da Unidade de Referência à Saúde do Idoso - URSI

8. Implementação da Unidade de Reabilitação na UBS Carandiru

9. Implantação de um serviço de ultrassonografia

- UBS Jardim Brasil

10. Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família –NASF

- 8 equipes PSF
- UBS Parque Novo Mundo II

11. Implantação do CAPS Infantil

- Equipe técnica:

Profissional	Quantidade	Horas/semana
Assistente social	2	30
Técnico de enfermagem	4	30
Enfermeiro com formação em saúde mental	3	30
Técnico educacional ou artesão	2	30
Psicólogo	2	30
Psiquiatra	9	20
Médico clínico	2	20
Terapeuta ocupacional	2	30
Coordenador do centro	1	40
Copeira	2	40
Técnico administrativo	4	40



Orçamento Mensal Previsto para Custeio

Item	Valor
Recursos Humanos	R\$ 149.472,49
Outras despesas	R\$ 111.724,29
TOTAL DE CUSTEIO	R\$ 261.196,78

Orçamento Previsto para Investimentos

Item	Valor
Aquisição de equipamentos e mobiliário	R\$ 321.963,70
Utensílios e acessórios	R\$ 43.912,75
TOTAL DE INVESTIMENTOS	R\$ 365.876,45



CLÁUSULA SEXTA

Alteração/inclusão:

Anexo Técnico VI – Termo de Permissão de Uso

1 - Com fulcro no artigo 16 do Decreto 47.544, de 03 de agosto de 2006, bem como, o previsto no parágrafo único do artigo 7º, da Lei 14.132, de 24 de janeiro de 2006, é concedida a PERMISSÃO DE USO dos bens móveis e imóveis arrolados e discriminados em documento anexo a este, referente às unidades relacionadas no **Anexo Técnico I – Gerenciamento das Unidades pela Organização Social** agregadas ao gerenciamento da Organização Social através deste TERMO ADITIVO, pelo prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO nº006/2008.

6 - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a serem adquiridos com recursos oriundos deste TERMO ADITIVO, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, no âmbito da unidade acrescida ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO nº 006/2008 deverão ser incorporados ao patrimônio de outra **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** qualificada no âmbito do Município de São Paulo, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de São Paulo, em caso de extinção ou desqualificação da **CONTRATADA**, hipótese esta em que a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá entregar à SMS/SP a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, nos termos do art 2º, I, letra "i" da Lei Municipal 14.132/06.

CLÁUSULA SÉTIMA

As Novas Ações enunciadas na Cláusula quinta deste Termo Aditivo foram autorizadas nos despachos de fls. do processo nº 2007-0.387.265-2



CLÁUSULA OITAVA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** n° 006/2008, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 31 de dezembro de 2008.



Prof. Dr. Flávio Faloppa
Presidente
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA



JANUÁRIO MONTONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



Testemunhas:

1) 
Nome: **ELIAZEUINO C. FILHO**
R.G: **7779599**

2) 
Nome: **Alexandre Teyama**
R.G: **24.779 282-2**

